

LEI Nº 753, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Concede subvenção a ASSOCIAÇÃO ATLETICA VOLANTES DE NOVA IGUAÇU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício corrente a ASSOCIAÇÃO ATLETICA VOLANTES DE NOVA IGUAÇU, sediada à Rua Marcial, 157 - Nova Iguaçu - RJ, subvenção no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção, a que se refere o artigo precedente, correrá à conta do Programa de Trabalho 0203.03070212.03, Elemento de Despesa 3231.00 do vigente Orçamento.

Parágrafo Único - O beneficiário, ainda no corrente exercício, deverá prestar conta à Administração Municipal, da aplicação da importância recévida, dentro dos propósitos que a instituição

cuiram. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

753

Projeto n.º _____

Publicado 20/12/83
JORNAL DE HOJE